



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete da Ministra.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

Gabinete da Ministra.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Tribunal de Contas:

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial.

Agência Nacional das Comunicações:

Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 7 de Agosto de 2009:

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, redactora de 1^a classe, referência 14, escalão C, de quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em comissão eventual de serviço, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 30 de 13 de Agosto de 2008, é prorrogada a respectiva comissão, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, conjugados com o nº 2 do artigo 5º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para frequentar o curso de pós-graduação no Brasil, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de Agosto de 2009. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

DESPACHO Nº 33/2009

No momento em que o Dr Óscar Silva dos Reis Tavares cessou funções de Director Nacional da Polícia Judiciária, é da mais elementar justiça reconhecer a dedicação, a envolvimento e o empenho com que desempenhou as altas funções do referido cargo, que deixou a seu pedido.

Magistrado do Ministério Público, com uma sólida formação Jurídica, cultivando as virtudes da lealdade, do sentido do dever e do espírito de missão, o Dr Oscar Tavares pautou a sua acção pela correcção e dedicação ao serviço, bem como por uma cuidada preparação técnico-profissional, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão que lhe foi confiada.

No exercício das suas funções, o Dr Óscar Silva dos Reis Tavares soube dar resposta ao elevado nível de exigência inerente à sua função, enfrentando as diferentes e complexas situações que se lhe depararam e as tarefas que lhe foram confiadas com ânimo, determinação e eficiência.

Por tudo isto, convém publicamente reconhecer e assinalar, através de um acto público do Governo, a forma significativa como o Dr Oscar Silva dos Reis Tavares contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária que se deseja, cada vez mais, moderna, capacitada, aberta às exigências dos tempos actuais e apta a enfrentar os desafios da investigação criminal na sociedade globalizada.

Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro-Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Serviços Distintos o Dr. Oscar Silva dos Reis Tavares.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de Setembro de 2009. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Agosto de 2009:

Maria de Lourdes Fonseca Soares, professora do ensino básico de 2º nível, referência 5, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino

Superior – aposentada, nos termos do artigo 5º nº 2, *b*), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 96.840\$00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 16 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral do Orçamento, de 25/05/92, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 2 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 76.336\$00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 636\$00 e as restantes no valor de 640\$00.

De 11:

Leocádia Sanches Tavares, professora do ensino básico integrado, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior, – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 28/2005, II Série, de 20 de Julho – concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 496.116\$00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e dezasseis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência,, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Setembro de 2009).

De 16 de Setembro:

Rui Emanuel Santos Lopes, técnico profissional, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, da Secretaria de Estado da Administração Pública, progride para técnico profissional, referência 8, escalão C, nos termos do nº 1 do artigo 21º e artigo 22º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004.

Euridice Lopes Baptista, oficial principal, referência 9, escalão D, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, da Secretaria de Estado da Administração Pública, progride para oficial principal, referência 9, escalão E, nos termos do nº 1 do artigo 21º e artigo 22º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004.

Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, da Secretaria de Estado da Administração Pública, progride para oficial administrativo, referência 8, escalão C, nos termos do nº 1 do artigo 21º e artigo 22º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004.

De 18:

Malaquias Gomes Lopes, secretário de finanças, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, actualmente em serviço na Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças - é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea *a*) do artigo 4º conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Pós - Graduação em Gestion de la Politique Economique em França, por um período de 1 ano prorrogável, com efeitos a partir 1 de Setembro de 2009.

Alayde Guillermina Serruto Diaz, técnico superior de primeira, referência 14, escalão D, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento,

Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea *a*) do artigo 4º conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Mestrado em Governabilidade Sustentável, Planificação, Gestão e Avaliação Ambiente, em Canárias, por um período de 1 ano prorrogável, com efeitos a partir 1 de Outubro de 2009.

Despachos da S. Exª a Directora-Geral da Administração Pública, por sub-delegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 2009:

Bartolomeu Vieira, ex-soldador de 1ª classe do ex-Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas – aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2, *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 113.604\$00 (Cento e treze mil, seiscentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência correspondente a 23 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 13 de Maio de 2002, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 12 dias.

A dívida no valor de 102.668\$00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 804\$00 e as restantes no valor de 856\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Setembro de 2009)

De 31:

Maria Mafalda Tavares Semedo, ex-auxiliar de contabilidade da Delegação de Santa Cruz do Ministério do Ambiente e Agricultura – aposentada, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Abril de 2007 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Abril de 2007, com direito a pensão anual de 93.312\$00 (noventa e três mil, trezentos e doze escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Agosto de 2009 Director de Serviço da Direcção de Serviço de Processamento e Execução Orçamental, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 10 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 175.313\$00, (cento e setenta e cinco mil, trezentos e treze escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 732\$00 e as restantes de 649\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Setembro de 2009)

De 2 de Setembro:

Maria de Fátima Lopes de Sousa Ferreira Amorim da Costa, monitora especial, referência 5, escalão A, do Ministério de Educação e Ensino Superior – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada absoluta e permanentemente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de

acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitida em sessão de 17 de Outubro de 2007 e homologada por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde, em 25 de Outubro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 409.740\$00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Abril de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 22 anos 09 meses e 07 dias.

A dívida no montante de 588.115\$00 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quinze escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.233\$00 e as restantes no valor de 2.178\$00.

De 4:

Maria Fernanda Lima Ferro Almeida, professora primária, referência 3, escalão F, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 570.900\$00 (quinhentos e setenta mil e novecentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Junho de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 9 dias de serviço.

A dívida no montante de 83.808\$00 (oitenta e três mil, oitocentos e oito escudos), deverá ser amortizada em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.215\$00 e as restantes no valor de 1.197\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Setembro de 2009)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 9 de Setembro de 2009:

Januária Tavares, na qualidade de ascendente (mãe) de João Augusto Lopes Tavares, que foi professor do ensino secundário, falecido a 29 de Janeiro de 2007, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 122.510\$00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dez escudos).

Tem a pagar a quantia de 408.090\$00 (quatrocentos e oito mil e noventa escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 405 prestações, sendo a primeira no valor de 858\$00 e as restantes no valor de 1.008\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15, cl. econ. 3.05.03.01.02 - encargos comuns do orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Setembro de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 28 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro de Estado e das Infraestruturas,
Transportes e Telecomunicações:

De 21 de Setembro de 2009:

Lúcia Rosário Sança Mota Gomes, técnica auxiliar, referência 5, escalão D, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, nomeada nos termos do artigo 14.º alínea a) e b) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de secretária do Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 23 de Setembro de 2009. – A Direcção-Geral, *Édna Serqueira*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Quase trinta e cinco anos decorridos sobre a data da Independência Nacional, constitui ocasião para se fazer uma ampla retrospectiva da nossa história, reviver os seus grandes momentos e reconhecer o contributo de todos os homens e mulheres, filhos desta terra, que com as suas acções, concorreram para afirmar o percurso do país e enaltecer os valores da Pátria cabo-verdiana.

Ademais, constitui o ensejo para deixar tal contributo registado para a História para que a memória não o apague, sendo certo que, de outro modo, muitos dos que merecem, indubitavelmente, público reconhecimento, manter-se-iam no anonimato.

Permite, para além disso, destacá-los como exemplos a seguir, exortando as gerações seguintes a assumirem o legado que eles nos transmitiram e a garantir, face a novos desafios, a afirmação e a continuidade da Nação cabo-verdiana.

Nesse contexto, e no sector específico da Defesa Nacional, é justo homenagear um conjunto de cabo-verdianos os quais, em momentos e circunstâncias históricas diferentes, mas ainda jovens e cientes dos grandes sacrifícios a que isso obrigava, decidiram, com abnegação e coragem, incorporar-se voluntariamente nas Forças Armadas e dar a sua prestímosa contribuição para, num primeiro momento se alcançar a tão almejada independência nacional e num outro, ainda antes da implementação do serviço militar obrigatório, garantir a defesa da Pátria e da Liberdade tão arduamente conquistadas.

Tendo-se concretizado já tal reconhecimento, no início deste ano, em relação aos militares ainda no activo e na reserva, afigura-se-me adequado fazer outro tanto, agora, em direcção aos que já se encontram na situação de reforma ou desvinculados das Forças Armadas.

Assim,

Ouvido o Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas,

Em reconhecimento do nobre e generoso patriotismo evidenciado da forma acima referida, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, 26.º, 27.º, 28.º e 31.º e devidamente observados os preceitos estabelecidos nos artigos 29.º, 35.º e 36.º, todos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2005, de 24 de Outubro, atribuo:

1. A Medalha de 1ª Classe do Voluntário das Forças Armadas:

a. Núcleo fundador das Forças Armadas

Comandante de Brigada, Pedro Verona Rodrigues Pires

1º Comandante, Olívio Melício Pires

1º Comandante, Silvino Manuel da Luz

1º Comandante, Honório Chantre Fortes

1º Comandante, Júlio César de Carvalho

1º Comandante, Agnelo Medina Dantas Pereira

Comandante, Amâncio Santos Lopes

Comandante, Joaquim Pedro Silva

Comandante, Afonso Gomes - A título póstumo

Major, António Leite

Major, Armindo Lopes Ferreira

Major, Manuel João Piedade

Major, Manuel de Jesus Gomes

Major, Osvaldo Aranda Azevedo

Major, Armando António Lima Fortes

Major, José Anselmo Corsino

Major, Sotero Nicolau Fortes - A título póstumo

Capitão, Manuel Pedro Santos

Capitão, Estanislau João Ramos

Capitão, Maria Ilídia da Cruz Évora

Capitão, Fernando dos Santos Rosa - A título póstumo

1º Tenente, Nicolau Lúcio Pio - A título póstumo

Alcides Évora

Jaime Mota - A título póstumo

Manuel Duarte Monteiro - A título póstumo

Wlademiro Carvalho - A título póstumo

b. Da criação das Forças Armadas até 5 de Julho de 1975

1º Comandante, Osvaldo Lopes da Silva

Comandante, Timóteo Tavares Borges

Comandante, João José Lopes da Silva

Comandante, Carlos Nunes Fernandes dos Reis

Comandante, João Pereira Silva

Comandante, Herculano Adelaide Vieira

Comandante, Álvaro Dantas Tavares

Comandante, Marcelino Silva Correia

Comandante, Eduardo Santos - A Título Póstumo

Coronel, António Marino Dias

Coronel, Jorge Alberto da Conceição Bettencourt Pinto

Coronel, José Gomes da Veiga

Tenente,-Coronel, Carlos Alberto Ramos Andrade

Tenente-Coronel, João Francisco da Silva Andrade	1º Tenente, Severo Ramos Oliveira
Tenente-Coronel, César Augusto Lélis Fortes	1º Tenente, Isildo de Barros Centeio
Tenente-Coronel, Júlio César de Sousa Monteiro	1º Tenente, Olavo da Cruz Spencer
Tenente-Coronel, Mateus José Rodrigues	1º Tenente, Viriato Emílio dos Santos
Major, Eduardo Alexandre Almeida Alinho	1º Tenente, Laurindo da Ressurreição Delgado
Major, Carlos Alberto de Carvalho	1º Tenente, Manuel João dos Santos
Major, Renato Lopes Rodrigues	Tenente, Jorge Nascimento Fortes
Major, António Carlos Alberto Pais Lopes Moniz	Tenente, Zelmiro José Rocha
Major, Eduardo Jorge Correia	Tenente, Osvaldo dos Santos
Major, Adriano Gonçalves Rodrigues Pires	Tenente, Luzia Alves
Major, Mário Elísio Pina Aguiar	Tenente, Fernando Tavares
Major, João de Pina	Tenente, António Livramento Spencer
Major, Carlos Adolfo Cardoso	Tenente, António Joana Segredo Cruz - A título póstumo
Major, Alexandre Epifânio dos Santos	Sub-Tenente, André Centeio Barbosa
Major, Agustin Borges Pereira - A título póstumo	José Henriques Santos - A título póstumo
Capitão, Romão Correia	Justino Lopes - A título póstumo
Capitão, João Soares Almeida	António Pedro Lopes - A título póstumo
Capitão, Alexandre Sança Gomes	Sargento-Mor, Manuel Garcia
Capitão, Mário Alberto Spencer	Sargento-Mor, Anastácio Rocha Lopes da Costa
Capitão, Jorge António do Rosário	Sargento-Mor, José Luís Rodrigues Moreira
Capitão, António Santiago Oliveira	Sargento-Mor, Jaime Francisco Sequeira Rodrigues
Capitão, Alexandrino Francisco Fortes Dias	Sargento-Mor, Antonino Borges
Capitão, José Manuel Delgado	Sargento-Mor, José da Cruz
Capitão, José António Lopes Almeida	Sargento-Mor, José António Santos Oliveira
Capitão, José António Neves	Sargento-Mor, Pedro Daniel da Cruz dos Reis
Capitão, Nicolau António Soares	Sargento-Chefe, Estêvão Mendes Semedo
Capitão, Manuel Francisco Matias	Sargento-Chefe, Cristiano da Veiga Monteiro
Capitão, Augusto Moreno de Carvalho	Sargento-Chefe, Cipriano Borges Garcia
Capitão, José Faria Alves de Pina	Sargento-Chefe, Alberto Lopes Castro
Capitão, Manuel Filipe Silveira dos Santos	Sargento-Chefe, Carlos João Spencer Brito
Capitão, João Domingos Andrade Fernandes	Sargento-Chefe, Fernando Jorge Ramos Almeida
Capitão, Manuel José Ramos	Sargento-Chefe, António José Gonçalves
Capitão, João de Deus Gomes	Sargento-Chefe, Alcides Monteiro da Graça
Capitão, Severino Alves - A título póstumo	Sargento-Chefe, Pedro Makdonaldo Rodrigues
Capitão, José Carlos Aguiar Monteiro - A título póstumo	Sargento-Chefe, Benvindo Basílio Rodrigues
Capitão, José Miguel da Silva Fernandes - A título póstumo	Sargento-Ajudante, António Avelino Fonseca Ramos Évora
1º Oficial, Henrique Semedo Brito - A título póstumo	Sargento-Ajudante, João Gomes Monteiro
1º Tenente, Manuel dos Santos Cruz	Sargento-Ajudante, Paulo Miguel de Pina
1º Tenente, José Rocha Semedo	Sargento-Ajudante, António André da Luz
1º Tenente, João Varela Teixeira	Sargento-Ajudante, Justino Soares
1º Tenente, Carlos Alberto Lobo	Sargento-Ajudante, Eduardo Lopes
1º Tenente, Benjamim Gonçalves Gomes	Sargento-Ajudante, Virgílio da Veiga - A título póstumo
	1º Sargento, Carlos Alberto Ferreira Santos

2. A Medalha de 2ª Classe do Voluntário das Forças Armadas:

(De 6 de Julho de 1975 à data da 1ª incorporação obrigatória - Decreto-Lei nº 87/76 de 28 de Setembro)

Tenente-Coronel, Eliseu Sousa Lopes
 Major, Júlio César de Melo Sancha
 Major, Manuel de Jesus Pires Oliveira
 Major, Alberto da Cruz Rocha
 Major, José António do Rosário
 Major, Daniel Gomes Miranda - A título póstumo
 Capitão, Epifânio José Assunção
 Capitão, Domingos Ribeiro Cruz
 Capitão, Manuel Mário Nascimento Sousa Ramos
 Capitão, Jorge Pedro Neves
 Capitão, João Francisco da Cruz
 Tenente, Carlos Alberto Varela Fortes - A título póstumo
 Sargento-Mor, José Andrade Soares
 Sargento-Mor, Acácio Constantino Costa
 Sargento-Chefe, Félix Manuel dos Santos
 Sargento-Chefe, Marcelino Henrique Rodrigues
 Sargento-Chefe, Carlos Alberto Gomes
 Sargento-Chefe, José Rui Gomes
 Sargento-Chefe, José João Lopes
 Sargento-Chefe, Zacarias António Fortes
 Sargento-Chefe, Carlos de Pina Andrade
 Sargento-Chefe, Aguinaldo Lopes Varela
 Sargento-Chefe, Gustavo Nascimento Alves
 Sargento-Ajudante, Mário Pina Cardoso
 Sargento-Ajudante, Carlos Gomes de Pina Barbosa
 Sargento-Ajudante, Pedro Pina Dias
 Sargento-Ajudante, João Gomes de Pina
 Sargento-Ajudante, Pedro Alexandrino Pires
 Sargento-Ajudante, Manuel António Rodrigues
 Sargento-Ajudante, Irlando de Barros
 Sargento-Ajudante, Joaquim Cardoso
 Sargento-Ajudante, Alcindo Luís Brito - A título póstumo
 Sargento-Ajudante, José Augusto Dias - A título póstumo
 1º Sargento, Carlos Henrique Fonseca de Pina
 1º Sargento, Carlos Monteiro Gomes de Pina

3. A Medalha de 3ª Classe do Voluntário das Forças Armadas:

(Da criação das Forças Armadas à data da 1ª incorporação obrigatória - Decreto-Lei nº 87/76, de 28 de Setembro)

Ademiro Teodoro Neves
 Afonso Pereira Barreto

Alberto Correia Barreto
 Alberto Gonçalves de Barros
 Alexandre Higinio Silva Santos
 Amadeu Ramos Gomes
 Américo Medina
 Amilcar Alberto Filipe Lopes Barbosa
 António Almeida Lopes Junior
 António Carlos Santos
 António dos Santos Lima
 António Gonçalves Dos Santos
 António Gonçalves Lopes
 António Joaquim Duarte
 António Monteiro de Oliveira
 António Santos Brito
 António Teófilo Gonçalves
 Apolinário Lopes dos Santos
 Carlos Alberto Alves de Pina
 Carlos Alberto Delgado
 Carlos Alberto Soares
 Carlos Manuel Leite
 Daniel Gomes Alfama
 Ernesto Martins Corsino
 Francisco de Assis Fonseca
 Francisco do Rosário Filipe de Sousa - A título póstumo
 Francisco Lopes da Silva Andrade
 Francisco Mendes
 Guilherme Rodrigues Oliveira
 Humberto Elísio Ferreira Lima - A título póstumo
 João Augusto Delgado Lima
 João Barros Correia
 João de Deus Lopes da Silva Andrade
 João Emanuel dos Rosários
 João Pedro de Pina
 João Pedro Rodrigues Silva
 João Silvestre Pio
 José António Brito
 José Chombé Rocha
 José Copertino Tomar
 José Maria Cabral Silva
 José Pedro Spencer
 Júlio Alfredo Rodrigues Junior
 Júlio Fortes Correia Rendall

Manuel Anacleto Fortes
 Manuel António Lopes Pires
 Manuel de Andrade Souto Amado
 Manuel Nascimento da Luz
 Mário Augusto José Mendes
 Maximiano Tavares Moniz
 Melquiades da Cruz Santos
 Nuno Santa Maria Duarte
 Pedro Tavares Sousa
 Roberto Silva Nobre

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 21 de Setembro de 2009. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 14 de Setembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas no artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009, progridem os funcionários de quadro do Ministério das Finanças, como a seguir se indica, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004:

Direcção de Administração:

José Tomás Soares Sena Monteiro, técnico-superior, referência 14, escalão D, para referência 14, escalão E.
 Dulcelina Lopes Tavares, escriturária dactilografada, referência 2, escalão C, para referência 2, escalão D.

Inspecção-geral das Finanças:

Paulo Jorge Semedo Monteiro, inspector de finanças, referência 14, escalão B, para referência 14, escalão C.
 Maria da Conceição Soares Moreno, inspector-adjunto de finanças, referência 11, escalão A, para referência 11, escalão B.
 Maria Teresa Barbosa Mendes, inspector de finanças, referência 14, escalão C, para referência 14, escalão D.

Gabinete de Estudos

Antónia dos Reis Tavares Ortet, técnico superior, referência 14, escalão A, para referência 14, escalão B.
 Victor Fidalgo, técnico superior, referência 15, escalão D, para referência 15, escalão E.

Direcção-Geral do Património do Estado:

Francisco David Lima, técnico superior, referência 15, escalão B, para referência 15, escalão C.

Direcção-Geral do Orçamento:

Filomena Maria Rodrigues Monteiro, técnico superior, referência 15, escalão D, para referência 15, escalão E.

Carlos Jorge Pereira Rodrigues, técnico superior, referência 15, escalão C, para referência 15, escalão D.

Claudino Maria Monteiro Semedo, técnico superior, referência 15, escalão C, para referência 15, escalão D

Direcção-Geral das Alfândegas:

Manuel Justiniano Vieira Leda, inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão B, para referência 16, escalão C

Carlos Alberto Brito, inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão B, para referência 15, escalão C.

Eduardo Rodrigues, inspector aduaneiro, referência 14, escalão A, para referência 14, escalão B.

Filomena Maria M. Santos, verificador, referência 8, escalão D, para referência 8, escalão E.

Isabel Edith Ramos Lima, controladora principal, referência 9, escalão D, para referência 9, escalão E.

Simprónia Lourdes S. de Brito, controladora principal, referência 9, escalão B, para referência 9, escalão C.

Maria José L. B. Barbosa, controlador, referência 8, escalão B, para referência 8, escalão C.

João Vieira, auxiliar verificador, referência 2, escalão D, para referência 2, escalão E.

Angélica Lopes Almeida, auxiliar verificadora, referência 2, escalão C, para referência 2, escalão D.

Alector Conceição L. da Silva, auxiliar verificadora, referência 2, escalão B, para referência 2, escalão C.

Arlinda Inês S. Andrade, auxiliar verificadora, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Jorge Humberto Galina Monteiro, auxiliar verificador, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Fernanda Irene Gomes da Silva, verificadora, referência 8, escalão C, para referência 8, escalão D.

Carlos Manuel Silva Santos, tesoureiro 1º, referência 7, escalão B, para referência 7, escalão C.

Germano Lopes Almeida, oficial principal, referência 9, escalão E, para referência 9, escalão F.

Maria Alice F. Gonçalves, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para referência 6, escalão B.

Filomena G. Spencer Brito, escriturária dactilografada, referência 2, escalão G, para referência 2, escalão H.

José António Osório Fortes, verificador, referência 8, escalão C, para referência 8, escalão D.

Júlio José Oliveira, condutor auto pesado, referência 4, escalão C, para referência 4, escalão D.

Salomão Mendes, condutor auto pesado, referência 4, escalão B, referência 4, escalão C.

Júlio Manuel Pinto, verificador, referência 8, escalão F, para referência 8, escalão G.

Maria Ildebranda Lopes Cabral, verificadora referência 8, escalão C, para referência 8, escalão D.

Mário Nunes Coelho Mendonça, verificador, referência 8, escalão B, para referência 8, escalão C.

Simplicio Fernandes Vaz, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para referência 6, escalão D.

Zenaida Helena B. de P. Figueiredo, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para referência 6, escalão C.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

Valdemiro da Cruz Segredo, inspector tributário, referência 14, escalão B, para referência 14, escalão C.

Antónia Silva Santos, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para referência 6, escalão B.

João Augusto Cruz Chantre, inspector tributário, referência 14, escalão A, para referência 14, referência B.

Marcelino Rodrigues Fernandes, inspector tributário, referência 14, escalão A, para referência 14, escalão B.

Maria de Fátima Teixeira Barbosa, inspector tributário, referência 14, escalão B, para referência 14, escalão C.

Maria Auxilia R. dos Santos Évora, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão C, para referência 2, escalão D.

Adevina Silva M. Gomes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, para referência 1, escalão D.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 28/2009, II Série, de 29 de Julho, o despacho de progressão dos funcionários do quadro do Ministério das Finanças.

Onde se lê:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas no artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009, progridem os funcionários de quadro do Ministério das Finanças, como a seguir se indica:

Deve se ler:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas no artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009, progridem os funcionários de quadro do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 2003:

Direcção-Geral das Alfândegas:

Agueda Margarida Mendes Garcia Delgado, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, para C.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

Maria Rosa Silva Lopes, inspectora tributária, referência 14, escalão A, para B.

Maria Salomé Delgado Salomão, inspectora tributária, referência 14, escalão A, para B.

Osvaldina da Silva Gama Évora, técnica tributária auxiliar de 2ª, referência 6, escalão C, para D.

Quirina Albertina Martins, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão B, para C.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 17 de Julho de 2009. – A Directora p/s, *Elisa Helena Monteiro Nascimento*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral de Administração**

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça:

De 16 de Setembro de 2009:

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Maria Antónia Cardoso Silva Barros, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para referência 6, escalão D.

José Firmino Lopes Cabral, condutor auto de ligeiros, referência 2, escalão C, para referência 2, escalão D.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os art. 2º 3º e 4º, todos do Decreto - Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, art. 31 do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12- A/97, de 30 de Junho, rectificado e publicado no *Boletim Oficial* nº 36, I Série, de 22 de Setembro, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2003:

Supremo Tribunal da Justiça

Boaventura Borges Semedo, secretário judicial, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Procuradoria-Geral da República

Isabel de Almeida de Sousa Furtado, escritvã de Direito, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Procuradoria da República da Comarca da Praia

Helena Maria Osório fortes, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Manuel da Silva Dias, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

José Miguel de Pina Cardoso, secretário judicial, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina

Orlando Furtado Afonso, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Luís Acácio Cardoso da Silva Delgado, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Procuradoria da República de São Filipe

Silvestre Soares Rosa, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Procuradoria da República da Comarca de Ponta do Sol

Pedro Alexandre Soares Silva, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca da Praia

Maria Luísa Moreno de Pina, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Adelina Silva Lopes Costa, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

José Manuel Cardoso Barreto Semedo, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Salete Moreno Alves Mendes, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Pedro António Borges de Oliveira, escrivão de direito, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Adérito Varela Fortes, escrivão de direito, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Daniel de Deus Monteiro, Secretário Judicial, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Tribunal da Comarca de São Vicente

Manuel Augusto Ferreira Gonçalves, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Walter Vieira Morais, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca de Santa Catarina

Cesaltina Gomes Silva, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Domingos Semedo de Carvalho, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca de Santa Cruz

Joana Lopes Correia Pires, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Timóteo Martins Almeida, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca do Tarrafal

José Luís Borges dos Reis, escrivão de direito, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Tribunal da Comarca da Boa Vista

Lucílio Gomes de Oliveira, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca de São Filipe

Maria Emília da Conceição Pina, auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Alexandrino Diniz, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Ricardo António Dias, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca de São Nicolau

Pedro José dos Santos Duarte, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Belarmino Roberto Livramento, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca da Brava

António Varela Júnior, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca do Porto Novo

Zenaida Maria Monteiro, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Manuel de Jesus Neves, secretário judicial, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção Geral dos Registo Notariado e Identificação, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Luísa Maria Gomes de Almeida Cardoso, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para referência 6, escalão C.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os art. 2.º 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, artigo 27.º do Estatuto de pessoal do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2002, de 3 de Junho, progridem os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Serviços dos Registos e Notariado da Região da Praia

Teresinha de Jesus Tavares Ortet Afonso, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tómasia Moreira, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Maria Vieira Fernandes, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, para referência 1, escalão D.

Serviços dos Registos e Notariado da Região de Santa Catarina

Maria Nazaré Alves Monteiro, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região de Santa Cruz

Maria Mendes da Silva, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região de São Vicente

Maria do Rosário de Fátima Brito Vieira, oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B, para referência 2, escalão C.

Maria da Luz Rodrigues Silva Ramos dos Reis, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região do Sal

Fátima Andrade Monteiro, oficial conservador, referência 6, escalão A, para referência 6, escalão B.

Maria Margarida Lopes Monteiro, oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Helder Augusto Pires Fernandes, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região da Ribeira Grande – Santo Antão

João Francisco Brito, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região do Porto Novo – Santo Antão

Maria Teresa Fortes, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região do Fogo – São Filipe

Margarida de Pina Ribeiro Mendes, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Brava

José Jorge Barbosa Gomes Tavares, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-

Serviços dos Registos e Notariado de São Nicolau – Ribeira Brava

Viegas Rodrigues da Costa Duarte, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Teodora Maria de Brito Duarte, oficial 2º ajudante, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado do Maio

José da Silva Gonçalves, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os art. 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social

Maria Paula Dos Santos Fortes, técnica superior, referência 13, escalão A, para referência 13, escalão B.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os art. 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, artigo 32º do Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reintegração Social, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Cadeia Central da Praia

José Luís Mendes Tavares, guarda prisional de Primeira, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Maria de Lourdes Tavares Ferreira, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Eduardo Baessa Silva, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Cadeia Central de São Vicente

Carlos da Cruz Lopes, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

João da Cruz Marçal Sequeira, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Manuel do Livramento Lopes, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Cadeia Regional de São Nicolau

Avelino Manuel Rodrigues, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Cadeia Regional de Santa Catarina

Emílio Gomes Cardoso, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Cadeia Regional de Ponta do Sol – Santo Antão

Feliciano Pedro Dias, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Os encargos resultantes da presente progressão encontram contrapartida na Dotação Provisional do Orçamento do Ministério das Finanças.

De 21:

Maria de Fátima da Silva, técnica superior, referência 14, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção

Social do Ministério da Justiça, colocada na Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, que se encontra de licença sem vencimento de longa duração, desde 29 de Fevereiro de 2004, autorizada o regresso ao serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º e 51.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 - pessoal do quadro, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do orçamento do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 25 de Maio de 2009).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 21 de Setembro de 2009. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 29 de Setembro de 2009:

1. Com vista a reforçar as capacidades dos países para implementar as medidas previstas nos acordos da OMC relativos aos obstáculos técnicos ao comércio (TBT), como também as medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) nos países de África Ocidental, a União Europeia financiou no âmbito do 9º FED, o programa Qualidade para a África Ocidental para os quinze Estados membros de CEDEAO (que incluem os oito Estados membros da UEMOA) e a Mauritânia cuja implementação nos diferentes países encontra-se sob a responsabilidade da ONUDI - Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial.

2. Tendo em consideração que as actividades previstas no âmbito do referido programa contribuem para que os países beneficiários criem suas infra-estruturas de qualidade, contribuindo para melhorar a integração regional dos mesmos e a melhor participarem no comércio internacional.

3. Convindo instituir os mecanismos de acompanhamento e implementação das actividades do referido programa e tendo em atenção que Cabo Verde pretende lançar as bases do seu sistema nacional de qualidade e estabelecer os serviços de Normalização, Certificação e Metrologia, determino a criação do Comité Nacional de Pilotagem do “Programa Qualidade para a África Ocidental” que funcionará junto deste Ministério e terá como missão e responsabilidade:

- a) Definir as orientações estratégicas para o Programa a nível nacional;
- b) Acompanhar a execução do programa;
- c) Implementar a nível nacional as decisões dos Comités Regional e Central de Pilotagem do “Programa Qualidade para a África Ocidental”;
- d) Propor os programas de trabalho a serem adoptados pelas estruturas do Programa, tendo como orientação as actividades a nível regional e as necessidades do país, definindo as prioridades quando necessário;
- e) Acompanhar as actividades regionais através dos relatórios dos pontos focais e da Coordenação técnica do Programa;
- f) Analisar e comentar os relatórios técnicos das missões dos peritos internacionais, regionais e nacionais relativos ao programa e colaborar na disseminação apropriada das informações sobre o programa.

O referido Comité terá a seguinte composição:

1. Eng. Terêncio Alves, Presidente;
2. Dr. Avelino Bonifácio Fernandes Lopes, Vice-Presidente
3. Dra. Nadège Quine Martins Fortes, Representante da ARFA – Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares;
4. Dr. Jailson Semedo, Representante da Direcção Geral do Comércio;
5. Eng. João José Mendonça de Barros, Representante da Direcção-Geral da Indústria e Energia;
6. Eng. Adalberto Vieira, Representante da Inspeção-Geral das Actividades Económicas;
7. Dr. Florentino Cardoso, Representante da ADEI – Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação;
8. Eng.^a Carla Tavares, Representante da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária;
9. Eng. Óscar David Fonseca Melicio, Representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas;
10. Dr. Adriano Cruz, Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços de Barlavento;
11. Dra. Elisete Lima, Representante da Câmara do Comércio, Indústria e Serviços de Sotavento;
12. Dr. João Manuel Lizardo, Representante da ADECO – Associação para a Defesa do Consumidor;
13. Dra. Mónica Soraia Centeio Borja, Representante da PRO-DECO – Associação Defesa Consumidores;
14. Dr. Benvindo dos Reis Marques, Representante do Grupo de Trabalho da OMC.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

De 6 de Outubro:

Tendo em vista as competências conferidas pelo artigo 20º, nº 4, alíneas g), h), i) e l), do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, exonero António Valdemir Fernandes Tavares, do cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Energia, cargo para o qual foi nomeado por despacho de 27 de Outubro de 2009, publicado na IIª Série do *Boletim Oficial* nº 35/2009, de 16 de Setembro, e de que não chegou de tomar posse, nos termos previstos nos artigos 19º e 28º, nºs 1, alínea d), 2 e 3, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, 6 de Outubro de 2009. – A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
FORMAÇÃO PROFISSIONAL
E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Despacho de S. Ex.^a a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 9 de Setembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no

disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009, progridem os funcionários do quadro do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, como a seguir se indica:

Direcção-Geral de Solidariedade Social

Adelina Joaquina Valadares Dupret, técnica superior, referência 14, escalão C, para escalão D.

Joana Cacilda Gomes Lima, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão F, para escalão G.

Teresa Lúcia Mendes Cardoso, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, para escalão D.

Domingos da Ressurreição Lima, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão E, para escalão F.

Maria Teresa Jesus Barros Monteiro Lopes Semedo, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão F, para escalão G.

Maria de Fátima Lopes, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Soares Lopes, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para escalão C.

Jorge Nascimento Ramos, condutor-auto de ligeiros, referência 2, escalão E, para escalão F.

Clotilde Duarte Faria Lima, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão G, para escalão H.

João Pereira dos Santos Momade, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, para escalão D.

Direcção Geral do Trabalho

Paulo Sérgio Rocha Monteiro, técnico superior, referência 2, escalão A, para escalão B.

Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

Teresa Tavares Moreira Robalo, telefonista, referência 2, escalão A, para escalão B.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 16 de Setembro de 2009. – O Coordenador Geral da DGPOG, *Lágida Kórcia A. C. Monteiro*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO RURAL
E RECURSOS MARINHOS**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Despacho da S. Ex.^a o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

De 21 de Setembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009, progridem os funcionários do quadro do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, como a seguir se indica:

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão

Ana Paula Spencer de Carvalho, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, para escalão D;

Manuel Olimpio Varela Mendes, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, para escalão D.

Edna Levy de Sousa Amarante da Fonseca, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, para escalão E.

Mario Labana, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, para escalão D.

Antonio Ramos Furtado, condutor auto pesado, referência 4, escalão F, para escalão G.

Manuel Barros Gomes, operário qualificado, referência 7, escalão F, para escalão G.

Direcção-Geral da Agricultura Silvicultura e Pecuaria

Jose Antonio Pinto Monterio, técnico superior principl, referência 15, escalão D, para escalão E.

Afonso Maria Ligorio Monteiro Semedo, técnico superior de primeira, referência 14, escalão D, para escalão E.

Francisca Mendes Rodrigues Barbosa dos Santos, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, para escalão C.

Maria da Cruz Gomes Soares, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, para escalão C.

João Miguel Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, para escalão C.

Emitério Olavo Lopes Ramos, técnico superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

Antonio Pedro Monteiro, chefe de trabalho, referência 8, escalão D, para escalão E.

Carlos Alberto Teixeira Gomes, tecnico profissional, referência 8, escalão D, para escalão E.

Alcides Pereira Freire, operario semi qualificado, referência 5, escalão E, para escalão F.

Avelino Gonçalves Frederico, condutor auto pesado, de referência 4, escalão E, para escalão F.

Etelvina Tavares Moreira, auxiliar administrativo, de referência 2, escalão E, para escalão F.

Direcção-Geral do Ambiente

Margarida Maria Silva Santos, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, para escalão D.

Direcção-Geral das Pescas

Natalia Nikolaevna Amante da Rosa, técnico adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B.

Delegação da Praia e São Domingos

Orlando de Carvalho Miranda Freire, tecnico profissional, referência 8, escalão D, para escalão E.

Joaquim Dias da Luz Leal, técnico auxiliar, referência 5, escalão C, para escalão D.

Fernando Freire Alves Barros, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, para escalão E.

Domingos Lopes de Barros, guarda, referência 1, escalão F, para escalão G.

Delegação de Tarrafal

Alexandre Lopes da Veiga, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, para escalão E.

Delegação do Fogo

Domingos Gomes Lopes Gonçalves, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, para escalão E.

Delegação de Santo Antão

Orlando Monteiro Freitas, técnico superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

António Rita da Paixão de Jesus Adrião Lopes, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão B, para escalão C.

Pedro Pio Lopes, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão B, para escalão C.

Delegação de São Nicolau

Americo Jose da Silva, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, para escalão E.

Delegação da Brava

Carlos Antonio da Conceição Fernandes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, para escalão E.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 21 de Setembro de 2009. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

De 23 de Setembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, que estabelece os princípios, regras e critérios de organização e estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicável aos agentes da Administração Pública e os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, Regulamento de Progressão na Carreira, são indicados para progressão, com efeitos a partir de 2004 os seguintes funcionários:

- Filomena Maria Sousa Santos, técnico superior, referência 14, escalão D, para escalão E
- Clotilde Fortes Tiene, técnico superior, referência 14, escalão C, para escalão D;
- Alcídio José G. Tavares, técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão F, para escalão G;
- Francisco Alberto da C. Duarte, escriturário dactilografo, referência 2, escalão F, para escalão G;
- Maria Filomena D. Figueiredo, escriturária dactilografa, referência 2, escalão B, para escalão C;
- João Cândido Delgado, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão E para escalão F.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 29 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Anastácio T. de Oliveira e Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competências Ministerial:

De 19 de Setembro 2008:

Maria Helena Conceição Miranda, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de (1) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

De 21 de Setembro de 2009:

Margarida Maria Silva Santos, assistente II, escalão A, do quadro de pessoal da Escola de Formação de Professores do ensino básico do Mindelo, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de (1) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 17 de Setembro do ano corrente.

De 22:

Catarina Borges Fernandes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária do Tarrafal, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2006, prorrogada a referida licença por mais dois (2) anos, nos termos dos artigos 45º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Adriano Freitas da Luz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária Jorge Barbosa, em licença sem vencimento de longa duração, desde 15 de Setembro de 2005, prorrogado a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 45º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009.

Adriana do Rosário Rocha Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Nicolau, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2007, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 45º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

De 23:

José Manuel Rodrigues Cruz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, em licença sem vencimento de longa duração, desde 2 de Novembro de 2006, prorrogada referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 45º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2009.

Maria Emilia Pereira, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior do Paúl, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Outubro de 2005, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 45º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009

Clotilde Andrade Delgado Gomes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, concedida a redução de 8 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Maria das Dores Almeida Gomes Barreto, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Salesiana do Mindelo, concedida a redução de 8 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Ana Maria Gonçalves de Pina, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 6 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

José Eduardo dos Reis Brito, professor do ensino secundária, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

João Batista, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária Abílio Duarte - Palmarejo, concedida a redução de 4 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Ângela Maria Tavares Batista Brito, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A em exercício de funções na escola secundária Constantino Semedo, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

José Maria Moreno Cardoso, professor do ensino básico de primeira referência 7, escalão A, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 6 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Maria Jocelina dos Reis Monteiro Vicente, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na escola técnica de Santa Catarina - Santiago, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Ana Margarette Diniz Cardoso Silva e Sousa, professora do ensino secundária, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 24 de Setembro de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

TRIBUNAL DE CONTA

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial

Despacho de S. Ex^a o Presidente de Tribunal de Contas:

De 23 de Setembro de 2009:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Victor Manuel Varela Monteiro, auditor principal, referência 14,

escalaço D, do quadro privativo do Tribunal de Contas no cargo de Director Técnico, com efeitos a partir de 24 de Setembro, nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

Susana Maria de Moura dos Santos Ramos, auditora geral, referência 15, escalaço C, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora dos Serviços Técnicos do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º, n.º 2 e 3 do artigo 6.º, todos do Decreto-Legislativo 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 1, artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

O encargo com a presente nomeação têm cabimento na rubrica 3.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento para o presente ano. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 2009).

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial do Tribunal de Contas, na Praia, aos 5 de Outubro de 2009. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes*.

—o—

AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO N.º 05/CA/2009

de 24 de Setembro

DETERMINA A REVISÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

O serviço de telefonia fixa é reconhecido como um bem essencial e tem um papel importante no contexto de desenvolvimento da sociedade de informação. Daí que, é de extrema importância que os cidadãos tenham acesso a esse tipo de serviço, independentemente da sua condição social ou posição geográfica, com qualidade e a um preço acessível, inclusive, para as pessoas de baixo poder de compra.

A fixação de preços do serviço de telefonia fixa deve assentar nos princípios da segmentação de mercado, da não discriminação, da transparência, da orientação aos custos de prestação de serviços e das melhores práticas em matérias de preços existentes a nível internacional nos países com idênticas condições económicas às de Cabo Verde (Benchmarking).

A ANAC levou a cabo nos últimos dois anos um conjunto de actividades regulatórias de cariz económica e financeira que conduziram a uma melhoria dos resultados em termos de custos unitários dos diferentes serviços, nomeadamente no serviço de telefonia fixa - STF.

Na perspectiva de incentivar o aumento da densidade da telefonia fixa, cujo número de assinantes deste serviço se estagnou desde 2006, deve-se pautar pela manutenção do preço final da assinatura ao consumidor, incentivando deste modo o acesso a este serviço bem como o acesso à sociedade de conhecimento.

A revisão de preços do serviço de telefonia fixa tem como pressuposto orientação nos resultados do modelo de custeio da CVTelecom, nas melhores práticas internacionais e numa margem de rentabilidade razoável de forma a impulsionar a competitividade no mercado das comunicações electrónicas.

Sendo assim,

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho, ouvidas o Conselho Consultivo da ANAC e a CVTelecom, a Agência Nacional das Comunicações (ANAC), na qualidade da entidade responsável pela fixação de preços dos serviços de comunicações electrónicas, através do seu Conselho de Administração, na sua reunião extraordinária de 24 de Setembro de 2009, deliberou o seguinte:

1. A revisão de preços do serviço de telefonia fixa, nos termos estabelecidos no quadro abaixo e que faz parte integrante da presente Deliberação.

2. Os preços referidos no número anterior entram em vigor a partir de zero horas do dia 1 de Outubro de 2009.

3. Revoga a Deliberação n.º 03/2006, de 27 de Novembro, publicada no Boletim Oficial n.º 50, II Série, de 27 de Dezembro de 2006.

Tipo de Chamadas	Tarifa por minuto IVA Incluído (ECV)	
	Normal (Peak)	Reduzida (Off Peak)
Assinatura	392,40	
Local Voz	4,00	2,80
Local Dados	2,18	1,53
Interurbana	16,00	11,21
Fixo-Móvel	26,16	26,16
Internacional	70,85	56,68

Novos preços a vigorar para os serviços de telefonia fixa

Praia, aos 24 de Setembro de 2009.

O Conselho de Administração, *David Gomes, Carlos Lopes Silva Valdmiro Segredo*.

DELIBERAÇÃO N.º 06/CA/ANAC/2009

de 24 de Setembro

FIXA A TÍTULO PROVISÓRIO OS PREÇOS A RETALHO E A GROSSO PARA OS SERVIÇOS DE CIRCUITOS ALUGADOS

Com a abertura do mercado das comunicações electrónicas, torna-se necessário a criação do mercado grossista a fim de permitir aos novos *players* disponibilizar aos seus clientes finais, produtos e serviços de comunicações electrónicas a preços competitivos. Assim, a ANAC levou a cabo uma auditoria ao modelo de custeio da CVTelecom com a finalidade de extensão do mesmo aos produtos grossistas, entre os quais os circuitos alugados.

Após a implementação das recomendações resultantes da auditoria acima referida, a ANAC recebeu os resultados do modelo de custeio que lhe permitem fixar preços justos, tendo como pressupostos a orientação nos custos e nas melhores praticas internacionais.

Dado a dispersão geográfica das ilhas, os novos operadores móveis e ISPs dependem do aluguer de circuitos para poderem prestar os seus serviços em todo o território nacional.

Por outro lado, a actual estrutura tarifária da CVTelecom para os serviços de circuitos alugados não prevê uma clara separação de preços a retalho e a grosso, preços esses que se encontram-se desajustados, em comparação com os custos e com as melhores práticas internacionais.

De acordo com o ponto n.º 9 da proposta da Oferta de Referência de Interligação (ORI), o serviço de interligação de linhas alugadas consiste no fornecimento, pela CVTelecom aos OPS, de circuitos alugados parciais para acesso de utilizadores finais à rede do OPS, permitindo a este último, assim, prestar ligações completas extremo-a-extremo aos seus clientes finais.

A Deliberação n.º 003/CA/2009, de 06 de Maio, que aprova Oferta de Referência de Interligação (ORI) da CVTelecom, determina que os preços de interligação a praticar para os serviços de retalho e grosso – nomeadamente terminação de chamadas e circuitos alugados – passarão a constar, como anexo da ORI, imediatamente após a aprovação da proposta de revisão de preços para cada um dos referidos serviços ou na sua globalidade.

Sendo assim, é imprescindível fixar os preços a retalho e a grosso para os circuitos alugados de forma a promover a oferta dos serviços e produtos de comunicações electrónicas, criando deste modo as condições que proporcionam o crescimento e a sustentabilidade dos operadores com o objectivo de promover a efectiva concorrência no mercado.

Considerando que:

- a) É necessário assegurar a inexistência de distorções ou entraves à concorrência, bem como, encorajar investimentos eficientes;

- b) A maior parte dos países, inclusive da União Europeia, tem vindo adoptar medidas para a redução de custos de interligação de linhas alugadas;
- c) O “benchmark” continua ainda a nível internacional como um dos principais instrumentos para a fixação de preços de serviço de circuitos alugados;
- d) A adopção de preços acessíveis de serviços de circuitos alugados a retalho e a grosso desestimula a proliferação de infra-estruturas paralelas (duplicação de infra-estruturas) e contribui para reduzir os custos de serviços e produtos de comunicações electrónicas no país;

A ANAC, pelo seu Conselho de Administração, ouvida a CVTelecom, no âmbito das suas atribuições e competências previstas nos seus estatutos e tendo em conta os objectivos de regulação previstos no artigo 5º, conjugado com o artigo 8º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/2005, de 28 de Novembro, nomeadamente no que tange a promoção da concor-

rência na oferta de redes e serviços das comunicações electrónicas e a defesa dos interesses dos cidadãos, na sua reunião extraordinária de 24 de Setembro de 2009, delibera o seguinte:

- 1 - Fixa os preços a retalho e a grosso para os circuitos alugados para os serviços intra ilha, inter-ilha e internacional, que segue em anexo à presente Deliberação e que desta faz parte integrante, mantendo os preços actuais para os circuitos locais.
- 2 - A presente Deliberação vigora a título provisório, a partir de zero horas do dia 1 de Outubro de 2009, até a conclusão dos trabalhos da revisão do modelo de custeio, que permitirá a obtenção de custos unitários por capacidade e a consequente elaboração e aprovação da oferta de referência de circuitos alugados (ORCA).

Praia, aos 24 de Setembro de 2009.

O Conselho de Administração, *David Gomes, Carlos Lopes Silva Valdmiro Segredo*

ANEXO

QUADRO Nº 1: PREÇOS A GROSSO PARA OS CIRCUITOS ALUGADOS DA CVTELECOM

DÉBITOS	NACIONAL		INTERNACIONAL			
	INTRA-ILHA	INTER-ILHAS	SENEGAL	PORTUGAL	USA	OUTROS
64Kbits	9.783	12.779	33.099	45.260	49.785	59.743
128Kbits	20.291	26.507	68.560	93.749	103.124	123.749
192Kbits	30.512	39.859	103.136	141.028	155.131	186.157
256Kbits	40.516	52.927	136.931	187.238	205.962	247.154
384Kbits	65.946	86.148	222.892	304.781	335.259	402.311
512Kbits	88.081	115.063	297.675	407.039	447.743	537.291
1024Kbits	107.298	140.167	362.638	495.869	545.456	654.547
1536Kbits	118.582	154.909	400.774	548.015	602.817	723.380
2Mbits	126.285	164.971	426.800	583.603	641.963	770.356
4Mbits	227.310	296.944	768.241	1.050.486	1.155.535	1.386.642
8Mbits	386.427	504.805	1.306.008	1.785.826	1.964.408	2.357.290
16Mbits	618.284	807.688	2.089.612	2.857.319	3.143.051	3.771.661
34Mbits	927.411	1.211.513	3.134.419	4.285.980	4.714.578	5.657.494
68Mbits	1.298.396	1.696.145	4.388.186	6.000.371	6.600.408	7.920.489
155Mbits	1.669.352	2.180.739	5.641.952	7.714.761	8.486.237	10.183.485

QUADRO Nº 2: PREÇOS A RETALHO PARA OS CIRCUITOS ALUGADOS DA CVTELECOM

DÉBITOS	NACIONAL		INTERNACIONAL			
	INTRA-ILHA	INTER-ILHA	SENEGAL	PORTUGAL	USA	OUTROS
64K	10.321	13.482	34.920	47.749	52.524	63.028
128K	21.407	27.965	72.331	98.905	108.796	130.555
192K	32.190	42.051	108.809	148.784	163.663	196.395
256K	42.744	55.838	144.462	197.536	217.290	260.747
384K	69.573	90.886	235.151	321.544	353.699	424.438
512K	92.925	121.392	314.047	429.426	472.369	566.842
1024K	113.199	147.876	382.584	523.142	575.456	690.547
1536K	125.105	163.429	422.817	578.156	635.972	763.166
2M	133.231	174.044	450.274	615.701	677.271	812.726
4M	239.812	313.276	810.494	1.108.263	1.219.089	1.462.907
8M	407.681	532.569	1.377.839	1.884.046	2.072.451	2.486.941
16M	652.289	852.111	2.204.540	3.014.471	3.315.919	3.979.102
34M	978.419	1.278.147	3.306.812	4.521.709	4.973.880	5.968.656
68M	1.369.807	1.789.433	4.629.536	6.330.391	6.963.430	8.356.116
155M	1.761.166	2.300.679	5.952.259	8.139.073	8.952.980	10.743.577

Nota: Aos preços indicados acresce IVA à taxa em vigor

O Conselho de Administração, *David Gomes, Carlos Lopes Silva Valdmiro Segredo*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 240\$00